

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, e a **JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**, CNPJ nº 04.897.438/0001-75, situado à rua Curriachito, nº. 13, bairro Barroquinha, CEP: 40.024-290, Salvador-BA, neste ato representada pela **Sra. MARILIA LOMANTO VELOSO**, portadora do documento de identidade nº 00.581.088-40, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 189.169.535-53 doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2022.0003633-11, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, B,E,F,G,I ,J,L constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 16 de agosto de 2022.



DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE


Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE



MARILIA LOMANTO VELOSO


JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS.

Testemunhas:



JAILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 03165568588

CPF:



022.819.225-02



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 002/2022**

Edital de Chamamento Público nº 010/2019
Finalidade da Seleção: Formação de Banco Público de Projetos para
concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

1

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Juspopuli- Escritório de Direitos Humanos

CNPJ: 04.897.438/0001-75

Data de Criação: 18 de junho de 2001

Endereço: Rua do Curriachito, 13, Barroquinha (71) 98203-4176

Endereço eletrônico (e-mail): juspopuli@juspopuli.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Marília Lomanto Veloso

Endereço: Av. Pinto de Aguiar, 306, Cond. Veredas do Atlântico I, Rua D – 80 –
Patamares, Salvador/BA.

Endereço eletrônico (e-mail): marilia.lomanto@uol.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 00581088-40 SSP/BA

CPF:189.169.535-53

B. OBJETO DA PARCERIA

Projeto Educação em Direitos Humanos para o Trabalho Decente

O projeto se vincula ao Plano Plurianual-PPA do Governo do Estado da Bahia 2016/2019, Programa 308 - Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho: Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho. Esta vinculação se configura na medida em que o projeto ora apresentado se constitui num programa de ações voltadas à educação para os direitos humanos e, especificamente, para os direitos do trabalhador e para as formas de sua exigibilidade, de modo a contribuir para a dignidade das condições de trabalho.

Com o propósito referido, as ações educativas dirigem-se tanto aos adultos, especialmente trabalhadores na área social, quanto aos adolescentes e jovens sujeitos de direitos específicos relativos à sua condição de pessoas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

em desenvolvimento. E essas ações miram também, de modo especial, a possibilidade de difusão do conhecimento dos direitos e respectivas garantias por parte desses atores.

A situação de pandemia do coronavírus, enfrentada na sua maior gravidade em 2020 e 2021, relativamente superada e já permitindo a realização das atividades educativas presenciais, previstas neste Plano de Trabalho atualizado, considerando o disposto nas normas estaduais, especialmente os Decretos nº 21.234 de 08/03/2022 e nº 21.310 de 11 de abril de 2022 e outras determinações legais dos municípios alcançados pelas atividades propostas.

C. OBJETIVO DAPARCERIA

2

Pretende-se, com a realização deste Projeto de educação em direitos humanos com aprofundamento nos direitos pertinentes ao trabalhador, nas suas diferentes fases e condições de vida, construir e fortalecer uma cultura de cidadania que anteceda, conviva e suceda às relações trabalhistas cotidianas. Que anime e reforce o conhecimento e a permanente busca da dignidade e da justiça no universo do trabalho. Significa munir trabalhadores adolescentes jovens e adultos de conhecimentos que lhes possibilitem buscar a garantia dos direitos postos no ordenamento jurídico brasileiro e contribuir com a difusão do conhecimento sobre esses direitos.

Objetiva-se, assim, contribuir para a alteração da realidade relativa ao trabalho em sete municípios (Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê) integrantes do Território de Identidade de Irecê através de um programa composto por tres cursos e produção de um guia.

Os três cursos serão assim destinados:

- ✓ 50 Adolescentes com idades mínimas entre 16 e 18 anos incompletos;
- ✓ 50 Jovens com idade entre 18 e 29anos;
- ✓ 50 Trabalhadores adultos, incluindo os que atuam nas áreas da Educação, Assistência, Trabalho eSegurança.

As faixas etárias de adolescentes e jovens estão definidas como bservânci aos limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990) e pelo Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

O programa inclui a produção de um guia de direitos relativos ao Trabalho Decente e aos caminhos para exigibilidade desses direitos. Este guia deve se constituir num instrumento tecnicamente bem cuidado e de fácil leitura, compreensão e portabilidade que possa integrar a “bagagem” cotidiana do trabalhador.





D - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Estão no Semiárido, onde se localiza o Território de Identidade de Irecê (município que sediará os cursos previstos neste Projeto), os mais baixos índices de desenvolvimento humano infantil e os 50% dos piores IDHDM.

Relativamente aos direitos do trabalhador, publicação de outubro de 2019 – www.correio24hs.com.br dá conta da precariedade das relações de trabalho na Região:

“Ações de fiscalização realizadas por auditores fiscais do trabalho nesta semana, na região do Platô de Irecê, flagraram diversas situações de trabalho precárias, tanto nas colheitas quanto nos galpões de beneficiamento. As inspeções foram realizadas nas áreas rurais das cidades de Irecê, João Dourado, América Dourada, Lapão, Canarana, Barro Alto e Morro do Chapéu, nas culturas de cenoura, beterraba, tomate, cebola, pimentão e morango.

Segundo a Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, as condições de trabalho encontradas na região preocuparam os auditores pelo caráter generalizado de informalidade da mão de obra utilizada pela economia local nos setores de hortifrúti.

Entre as irregularidades encontradas na produção estão: trabalhadores sem carteira assinada, com remuneração mensal inferior ao salário mínimo, sem controle de jornada de trabalho, sem recebimento de décimo terceiro salário ou gozo de férias e sem recolhimento de FGTS e de INSS.

Ainda de acordo com os auditores, não existe infraestrutura alguma nas frentes de serviço no tocante à segurança do trabalho. Os empregadores não fornecem água potável para beber, instalações sanitárias, abrigo contra intempéries e local para refeições.

Nos galpões de beneficiamento, as condições de trabalho eram igualmente irregulares, a despeito de alguns poucos trabalhadores estarem com suas carteiras assinadas. As máquinas lá encontradas expunham os trabalhadores a riscos de laceração/amputação de dedos e mãos e de choque elétrico, sendo interditadas de imediato.

O transporte coletivo dos trabalhadores era feito em condições de risco de acidente grave ou fatal, em ônibus precários, em reboque puxado por tratores ou em caçamba de caminhões.



Outra situação alarmante foi a constatação de menores trabalhando no campo, em atividade elencada como uma das piores formas de trabalho infantil. O cenário apontado despreza a legislação trabalhista vigente e resulta em uma concorrência desleal no mercado de produção de hortifrúti do Estado, podendo configurar um 'dumping social'. Essa produção é distribuída por grandes redes de supermercados, sem, contudo, haver alguma rastreabilidade das condições de produção dos produtos."

Como não se pode esperar que a realidade se altere pela disposição dos que se beneficiam das condições atuais do trabalho de grande parcela da população, é compreensível a necessidade de investimentos em programas formativos/educativos que ofereçam ao trabalhador e aos que militam na área social indicações úteis para reivindicações individuais e coletivas, voltadas para a construção do Trabalho Decente, observando-se também que não se pode tratar dos direitos relativos ao trabalho sem que eles estejam inseridos no espectro amplo dos Direitos Humanos.

Assim, justifica-se, como uma resposta à realidade descrita, com o objetivo de contribuir para a alteração dessa realidade, a proposição de programa formativo, constituído por três cursos, dois dos quais voltados para 100 adolescentes e jovens trabalhadores e um para 50 agentes sociais adultos, especialmente os que atuam nas áreas da Educação, Assistência, Trabalho e Segurança, totalizando 150 participantes diretos. Além dos cursos, propõe-se a produção de um guia que se constitua em instrumento de orientação cotidiana sobre os direitos relativos ao Trabalho Decente e aos mecanismos de exigibilidade desses direitos. Este projeto pretende alcançar no Território de Identidade de Irecê, residentes nos municípios de Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê.

E - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realizar três cursos na modalidade presencial sobre **Direitos Humanos para as relações no Trabalho Decente**, sendo um com 68 horas e os outros 2 com 60 horas cada, para 150 participantes.

Nas 30 horas/aulas iniciais serão trabalhados os temas relativos à condição humana, inserida no meio ambiente, suas necessidades e respectivos direitos, em perspectiva histórica, abordando as conquistas formais, relacionando-as com



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

as condições reais de igualdade e diversidade no contexto Brasil, considerando o disposto na Constituição Federal de 88 e legislação complementar. Na sequência será enfatizada a importância do sistema de garantia desses direitos e respectivas políticas públicas, sobretudo aquelas que impactam na área do trabalho. Nesta etapa da formação, serão buscados recursos pedagógicos motivadores, tanto para os adolescentes e jovens quanto para os adultos participantes dos cursos previstos.

Considerando o perfil dos participantes a serem convidados, trabalhadores – rurais e urbanos – e a possível dificuldade de acesso aos encontros formativos presenciais, será buscada colaboração dos municípios convidados, no sentido de contribuir com os deslocamentos para o município de Irecê que sediará esses encontros.

As 30 horas de aulas que tratarão mais especificamente das relações de trabalho serão introduzidas pela conexão com as questões já referidas na etapa anterior, buscando-se ampliar, aprofundar e identificar os direitos relativos ao trabalhador e os mecanismos para sua efetivação. Nessa etapa, além da atenção à Agenda e aos Eixos do Trabalho Decente, deverá ser especialmente estimulada a formação e o fortalecimento de redes intermunicipais em busca da construção e garantia desses valores, objetivos e direitos.

Os encontros ocorrerão em ambiente adequado para a atividade pedagógica, cedido pela Prefeitura do município sede (Irecê), observados os critérios de segurança sanitária exigida pelos órgãos de saúde pública competentes, notadamente o uso de máscaras e álcool gel e distanciamento superior a um metro entre as cadeiras em sala de aula. Os facilitadores dos temas constantes do programa serão acompanhados pelo Técnico de Referência do Projeto.

A formatação visa atender às disposições contidas na legislação em vigor, no Estado da Bahia e no município sede dos cursos (Irecê), considerando as condições de prevenção, na medida ainda necessária, ao contágio do coronavírus.

Os três cursos deverão contar com 50 participantes cada, totalizando 150 participantes. Um dos cursos será voltado para 50 trabalhadores, dentre os quais, técnicos (as) da área social (Assistência, Educação, Saúde, Segurança e Trabalho), dirigentes de entidades associativas e sindicais, conselheiros de direitos e tutelares, que atuam no Território de Identidade indicado, nas áreas urbanas e rurais. Dois cursos serão destinados a 100 adolescentes e jovens entre 16 a 29 anos, prioritariamente trabalhadores (conforme indicado acima, no Objetivo da Parceria), 50 por cada curso, das áreas rural e urbana dos municípios de Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê. O município de Irecê como município maior e anfitrião, poderá indicar catorze participantes por curso e os demais poderão apresentar



seis participantes. Os cursos terão a mesma programação temática, adiante detalhada, a ser ministrada com recursos pedagógicos que levem em consideração os perfis dos grupos de participantes identificados no processo de inscrição.

Na formação das três turmas serão considerados critérios para garantia da diversidade de gênero, raça, orientação sexual, pessoas com deficiência e, na medida do possível, do potencial para replicabilidade do conhecimento que for construído.

Poderá ser realizado, de acordo com o interesse da SETRE e da Prefeitura de Irecê, um ato de abertura dos cursos tendo como convidados os inscritos e as representações dos demais municípios que participem.

Ação 2. Produzir um **GUIA DE DIREITOS HUMANOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO** que concentre, num só instrumento, as informações relativas aos direitos econômicos e sociais, aos direitos relativos ao trabalho e suas especificidades, bem como aos mecanismos e às instituições para exigibilidade desses direitos. Esta publicação será distribuída em meio físico para os participantes dos cursos e disponibilizada em meio virtual, nos *sites* da SETRE, do Juspopuli e das prefeituras e outras organizações parceiras. Os 150 participantes dos cursos receberão os guias ao final desses cursos, juntamente com certificados e atestados e mediante comprovação de recebimento. Cada município representado receberá quantidade de guias correspondente às escolas de nível médio, unidades do SUAS, sindicatos e associações da área de interesse do trabalhador. Os demais exemplares serão destinados à SETRE. Outra possibilidade de distribuição seria através de percentuais, da forma seguinte: 30% para os participantes dos cursos; 45% para as Prefeituras parceiras e 25% para a SETRE.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

F. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria, estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Contribuir para a construção de consciência e da atuação cidadã, visando à garantia do trabalho decente, através da realização de 3 cursos e produção, impressão e distribuição de 500 Guias sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador, em municípios do Território de Identidade de Irecê	Indicador 1: Quantidade de adolescentes inscritos	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com: RG, CPF, endereço, contato)															Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 2: Quantidade de jovens inscritos	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com: RG, CPF, endereço, contato)							50								Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 3: Quantidade de trabalhadores agentes sociais adultos inscritos	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com: RG, CPF, endereço, contato)						50									
	Indicador 4: Distribuição de 500 exemplares do Guia sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador	Unidade	Comprovante de entrega		Planejamento produção Guia	Produção Guia	Produção Guia	Produção Guia	Produção Guia	Produção Guia	Produção Guia	Produção Guia	Produção Guia	Revisão do Guia	Revisão do Guia	Impressão Guia	Comprovação de entrega dos 500 exemplares	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

<p>Ação 1: Realização de 03 cursos, sendo 1 de 68h e 02 de 60h cada</p>	<p>Indicador 5: Horas-aulas executadas</p>	<p>Quantidade horas aulas executadas e frequência nos cursos</p>	<p>Listas de presença; registros fotográficos e Relatórios dos facilitadores</p>	<p>Planejamento das atividades</p>	<p>Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios</p>	<p>Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios</p>	<p>36hs aulas executadas</p>	<p>40hs aulas executadas</p>	<p>32hs aulas executadas</p>	<p>24hs aulas executadas</p>	<p>24hs aulas executadas</p>	<p>Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida</p>
	<p>Indicador 6: Avaliação positiva do curso</p>	<p>% de percentual de avaliação</p>	<p>Fichas de avaliação do curso, preenchidas pelos participantes e facilitadores</p>	<p>Alcance da meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida; entre 79% e 60% - meta cumprida parcialmente; menor ou igual a 59% - Meta não cumprida</p>	<p>80%</p>	<p>80%</p>	<p>80%</p>	<p>80%</p>	<p>80%</p>	<p>80%</p>	<p>80%</p>	<p>Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida; entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.</p>
<p>Ação 2: Produção do Guia sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador</p>	<p>Indicador 7: Quantidade de adolescentes, jovens, trabalhadores adultos concluintes.</p>	<p>Pessoas</p>	<p>Certificados</p>	<p>50 adultos</p>	<p>50 adolescentes e 50 jovens</p>	<p>80%</p>	<p>Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; entre 79% e 60% - meta cumprida parcialmente; menor ou igual a 59% - Meta não cumprida</p>					



G. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações serão executadas a partir de princípios relacionados ao ideário dos direitos humanos, como a democracia, a cidadania, a indivisibilidade dos direitos e a ética pública que devem nortear todos os investimentos sociais. Este Projeto será realizado compreendendo duas ações e sua execução será desenvolvida conforme etapas e metodologia seguintes:

10

A primeira etapa consistirá nas providências iniciais de formação de equipe específica - seleção e contratação de profissionais - considerando perfis compatíveis com o formato a ser adotado na execução dos cursos previstos e na produção do Guia.

A segunda fase refere-se à elaboração de um plano de mobilização junto aos municípios participantes, prevendo as peças e meios de comunicação, inclusive eletrônico e remoto, que serão utilizados na divulgação. E de acordo com esse plano serão realizados contatos presenciais, a partir do município de Irecê que contribuirá na condição de polo, para essa mobilização.

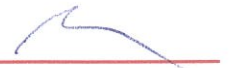
Órgãos públicos, conselhos e segmentos da sociedade civil dos municípios contemplados serão mobilizados para informações sobre o Projeto e articulação de parcerias, objetivando despertar interesse para os cursos oferecidos e estimular esses municípios a investirem em serviços específicos de orientação sobre os direitos relativos ao trabalho decente.

Assim, como em todas as ações que desenvolve, o Juspopuli articulará diferentes parcerias técnicas e políticas que assegurem sustentabilidade às ações. Para execução do Projeto aqui apresentado, já foi identificada a possibilidade de firmar parcerias locais para a realização dos cursos de modo compatível com a metodologia pedagógica definida.

CURSOS

A realização dos cursos será precedida de reunião com representante do município de Irecê, para definição dos locais e formas de execução das atividades presenciais. A partir daí será realizada reunião – também presencial com os demais municípios envolvidos, preferencialmente representados pelas áreas de Assistência Social, Educação e/ou Conselhos e Sindicatos. Nessas reuniões preparatórias serão definidos os prazos e formas de divulgação das atividades formativas, de inscrição de interessados(as) e de critérios de seleção, na hipótese de número de candidatos(as) ultrapassar os limites definidos neste projeto.

Para comunicação com os municípios, além de reunião inicial presencial para apresentação do Projeto, serão utilizados basicamente telefone e correio eletrônico (*Email e WhatsApp*).





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Para os participantes serão produzidos folhetos com a programação temática e informações sobre as condições de participação e certificação e nos cursos serão formados grupos de *whatsapp* para informações de interesse do Projeto.

A metodologia de formação e avaliação, a ser construída para forma presencial, parte do reconhecimento de saberes prévios dos participantes e de suas necessidades e interesses, construindo-se, conjuntamente – professores, mediadores e participantes - o conhecimento e as propostas que efetivamente contribuam para a cidadania e o trabalho decente nas comunidades.

11

Os módulos temáticos dos cursos serão planejados integradamente por facilitadores dos temas e por responsáveis institucionais pelo Projeto. Deverão ser previstas atividades pedagógicas diversificadas, valorizando sempre a interatividade, a criatividade e o protagonismo dos participantes, como difusores do aprendizado e autores de transformação social. Além disso, serão consideradas as possibilidades locais de conectividade para acesso aos mecanismos virtuais a serem eventualmente utilizados.

Será também considerada a diferença geracional entre os participantes dos cursos e os respectivos instrumentos e materiais a serem utilizados e serão indicados responsáveis locais para desenvolvimento das ações e apoio aos participantes do Território, sempre em articulação com a equipe de trabalho do Juspopuli.

Dos programas formativos constarão os temas a seguir indicados, com respectivas cargas horárias e formato a ser confirmado com representações dos municípios na(s) reuniões que antecederem os cursos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PÚBLICO: ADULTO (50 PESSOAS)

TEMA	CARGA HORÁRIA	FACILITADORES
Encontro 1. Manhã Mesa de abertura com representações da SETRE e dos municípios contemplados e aula inaugural com a seguinte temática: 1. Cidadania, pertencimento e participação social e política; Estado democrático de direito: conceitos e dilemas. Tarde Apresentação do programa e dos participantes, definição de compromissos para o curso. 2. As relações humanas em suas múltiplas dimensões; o indivíduo, a sociedade e o Poder Público	4h 4h	SETRE MUNICÍPIOS JUSPOPULI Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 2 3. Direitos humanos: narrativas históricas, conceitos, normativas internacionais edesafios 4. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988: individuais, sociais, coletivos e difusos	4h 4h	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 3 5. Direitos específicos considerando: raça e etnia; fases da vida; gênero e orientação sexual e inclusão social (direitos das pessoas com deficiência)	8 h	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 4 6. Promoção e garantia de direitos: o papel das políticas públicas; a participação e o controle social. 7. Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes: instituições, funções e meios de acesso;	4horas 4horas	Técnico Referência Facilitador/a Técnico Referência Facilitador/a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Encontro 5 8. Comunicação e Direitos Humanos: problematização do papel da mídia e das redes sociais na atualidade.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
FASE 2 - Encontro 6 1. O trabalhador e a história do trabalho: movimentos sociais e lutas sindical 2. Trabalho decente e crescimento econômico- 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: noções conceituais e normativas internacionais.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 7 3. Para um trabalho digno-direitos e garantias trabalhistas na legislação nacional; 4. Direitos fundamentais do adolescente aprendiz e do adolescente trabalhador: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Lei da Aprendizagem; erradicação do trabalho infantil	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 8 5. Reforma trabalhista e Reforma previdenciária: impactos nas dinâmicas sociais 6. Acesso à justiça e mediação: nas relações de trabalho: uma possibilidade de promoção do trabalho decente 7. Em busca de direitos: circuitos institucionais para o combate às violações no campo do trabalho no território destinatário da formação.	02 horas	Técnico Referência Facilitador/a
	02 horas	
	04 horas	
Encontro 9	06 HS	SETRE representações regionais



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

8. Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico		Técnico Referência Juspopuli
CERTIFICAÇÃO	02 HS	
TOTAL 68 HORAS		

PÚBLICO: ADOLESCENTES E JOVENS (16 A 29 ANOS) 2 GRUPOS DE 50 PESSOAS/CADA = 100 PESSOAS

	CARGA HORÁRIA	FACILITADORES
Encontro 1 1. As relações humanas em suas múltiplas dimensões; o indivíduo, a sociedade e o Poder Público	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 2 2. Direitos humanos: narrativas históricas, conceitos, normativas internacionais edesafios	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 3 3. Cidadania, pertencimento e participação social e política; Estado democrático de direito: conceitos edilemas. 4. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988: individuais, sociais, coletivos edifusos	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontros 4 e 5 5. Direitos específicos considerando: raça e etnia; fases da vida; gênero e orientação sexual e inclusão social (direitos das pessoas com deficiência)	08 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 6 6. Promoção e garantia de direitos: o papel das políticas públicas; a participação e o controle social.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Encontro 7 7. Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes: instituições, funções e meios de acesso;	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 8 8. Comunicação e Direitos Humanos: problematização do papel da mídia e das redes sociais na atualidade.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
FASE 2 -Encontro 9 1. O trabalhador e a história do trabalho: movimentos sociais e luta sindical	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 10 2.Trabalho decente e crescimento econômico- 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)daONU: noções conceituais e normativas internacionais.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 11 3. Para um trabalho digno- direitos e garantias trabalhistas na legislação nacional	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 12 4. Direitos fundamentais do adolescente aprendiz e do adolescente trabalhador: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Lei da Aprendizagem; erradicação do trabalho infantil	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 13 5. Acesso à justiça e mediação nas relações de trabalho: uma possibilidade de promoção do trabalho decente	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 14 6. Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico	04 horas	SETRE/ representações regionais



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Encontro 15 6. Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico	02hs	SETRE/ representações regionais Técnico Referência
CERTIFICAÇÃO	02hs	
TOTAL 120 HORAS (60 HORAS / TURMA)		

Obs: Considerando interesse manifestado pelos participantes, outros temas poderão ser incluídos durante o processo formativo.

Nos cursos, buscar-se-á sempre estimular a articulação entre os representantes dos municípios contemplados e dos serviços oferecidos, tendo em vista a formação de redes de solidariedade no Território de Identidade ao qual pertencem. Visa-se, deste modo, ao compartilhamento de práticas positivas relacionadas à efetivação dos direitos humanos e, especificamente, os direitos do trabalhador, sendo consideradas as práticas já existentes e aquelas que poderão ser adotadas a partir do conteúdo e reflexões postas na programação dos cursos.

GUIA

A produção de Guia - do qual constem informações de interesse do trabalhador, com linguagem acessível, sem prejuízo da qualidade técnica - tem por objetivo oferecer um instrumento facilmente portátil e consultável, tanto fisicamente quanto por meio digital. Do Guia devem constar os temas incluídos na programação dos cursos, acrescidos e/ou modificados, de acordo com os interesses e necessidades reveladas pelos participantes.

O Guia deverá resultar de processo de construção que se inicia no início do Projeto e se encerra com o lançamento e distribuição ao final dos cursos. Desse processo constarão as seguintes atividades que podem ser sucessivas e/ou concomitantes:

- ✓ Pesquisa bibliográfica sobre direitos humanos e trabalho, em perspectiva multidisciplinar;
- ✓ Identificação de questões regionais específicas de interesse para o trabalhador;
- ✓ Avaliação de publicações pedagógicas na área do trabalho decente;
- ✓ Levantamento, durante os cursos, dos interesses e necessidades dos participantes em relação ao instrumento em construção;
- ✓ Sistematização do material obtido nas atividades acima indicadas;
- ✓ Redação dos textos garantindo-se clareza e simplicidade, sem prejuízo da



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

- ✓ qualidade técnica e da correção redacional e revisão ortográfica;
- ✓ Ilustração, edição e editoração;
- ✓ Impressão;
- ✓ Distribuição.

Para realização das ações e etapas serão possíveis as formas remotas e eletrônicas, quando necessárias, atendendo ao que dispõem as normas estaduais e municipais. A forma presencial, autorizada pelos Decretos Estaduais n. 21.234, de 08/03/2022 e n. 21.310 de 11/04/2022, será realizada observando-se as medidas de prevenção e controle, como uso de máscaras, álcool gel e distanciamento superior entre cadeiras na sala de aula.

H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

É da cultura institucional do Juspopuli a prática da avaliação permanente das atividades que desenvolve. Através de reuniões internas, de escuta atenta das observações de parceiros e participantes dos projetos e atividades que desenvolve e da construção, aplicação e avaliação de mecanismos e instrumentos específicos para cada projeto.

A avaliação neste Projeto, de caráter formativo, deverá ser contínua, durante todo o processo, valorizando o interesse e a interatividade, conferindo-se sempre os níveis de qualidade das atividades desenvolvidas e de satisfação dos participantes, com vista ao cumprimento do compromisso assumido. Poderão ser utilizados, dentre outros identificados como necessários e pertinentes no processo formativo, os seguintes instrumentos:

- a) Questionários aplicados em relação aos conteúdos temáticos trabalhados;
- b) Identificação das conexões feitas entre conteúdos/temas/teorias e práticas cotidianas, buscando identificar relações entre elas (registros do técnico responsável pelo acompanhamento);
- c) Devolução por grupos de participantes dos conteúdos trabalhados nos cursos (programado no início e apresentado ao final);
- d) Avaliação, pelos participantes, durante e ao final dos cursos, verbal e escrita, sobre a própria participação, sobre o grupo, a coordenação, o conjunto docente, a utilidade dos temas, etc.;
- e) Observação e avaliação, registradas pelos técnicos de referência dos cursos sobre as participações individuais, e a potencialidade e desenvolvimento dos grupos;
- f) Entrevistas individuais com participantes escolhidos por critérios pedagógicos.

Os resultados serão ainda avaliados a partir dos indicadores quantitativos (pessoas capacitadas e carga horária) e qualitativos (satisfação dos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

participantes das formações; utilidade dos conteúdos para suas práticas; manifestações de interesse, informações sobre o conteúdo dos cursos e compatibilidade do formato à distância com os objetivos da formação).

O Guia será avaliado pela sua utilidade para orientação do adolescente e jovem quanto aos seus direitos e possibilidades de garantir esses direitos, pela utilidade para trabalhadores da área social e representantes comunitários que tenham participado do curso, considerando o potencial de difusão das informações nele contidas. A avaliação neste caso será através de consulta aos que receberam a publicação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I. EQUIPE DETRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																													
N.º	Cargo	Cidade de trabalhadores	Forma de Vínculo	Período / CH	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS											BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL			Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]							
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	FGTS	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	INSS 13º	Férias	1/3 Férias	Seguro Estagiário	Outros	Total de encargos anual (B)	Benefício 1 vale transporte	Benefício 2 alimentação	Benefício 3 (especificar)			Benefício 4 (especificar)	Total benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)				
01	TÉCNICO REFERENCIA	01	CLT	12 meses	2.500,00	30.000,00	200,00	1.000,00	665,00	25,00	2.500,00	890,00	2.500,00	2.500,00	840,00	0,00	18.635,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	2.160,00	50.795,00	50.795,00	50.795,00
02	ESTAGIÁRIO	01	Contrato de estágio	09 meses	750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,00	0,00	78,00	1.265,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	R\$ 8.825,00	8.825,00	8.825,00	
03	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO	01	Prestação de Serviço RPA	07 meses	1.500,00	21.000,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
04	FACILITADOR RES	-	Prestação de Serviço RPA	160h	100,00	16.000,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00
05	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DO GUIA	03	Prestação de Serviço RPA	360h	50,00	18.000,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00
TOTAL						91.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,00	125.620,00	125.620,00	125.620,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

REVISÃO DE RECEITAS E DEDESPESAS

DOCUMENTO ANEXO AO PLANO DE TRABALHO - EDITAL 010/2019 - PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS - JUSPOPLI ESCRITORIO DE DIREITOS HUMANOS - CNPJ 04.897.438/0001-75													
1. Receitas	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Recursos recebidos	121.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.915,00
Rendimentos financeiros													
TOTAL GERAL DE RECEITAS													219.915,00
2. DESPESAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
2.1 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS													
2.1.1 REMUNERAÇÃO DA EQUIPE													
SALARIO (Técnico Referência)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
ESTAGIÁRIO	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	6.750,00
TÉCNICO COMUNICAÇÃO (prestação serviço- PF)	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	21.000,00
FACILITADORES curso (prestação serviço - 160/horas	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	4.000,00	3.200,00	2.400,00	3.200,00	2.400,00	0,00	0,00	16.000,00
Produção e revisão texto Guia (prestação serviço - PF)	0,00	0,00	0,00	3000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.6													



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

B TOTAL REMUNERAÇÃO DA EQUIPE	2.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.250,00	9.050,00	10.250,00	11.450,00	8.650,00	14.450,00	5.650,00	8.750,00	6.250,00	94.250,00
2.1.1.2 ENCARGOS SOCIAIS														
2.1	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	7.980,00
2.2	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	2.600,00
2.3	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	325,00
2.4	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	2.160,00
2.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	1.000,00
2.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	840,00
2.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
2.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	890,00
2.9	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	810,00
2.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,00	563,00
2.11	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	702,00
2.12	0,00	1.000,00	600,00	600,00	600,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2.13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	800,00	640,00	480,00	640,00	480,00	0,00	0,00	3.200,00
2.14	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	3.600,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

B TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	1070,00	2070,00	1670,00	2438,00	1399,00	4038,00	1878,00	3718,00	1878,00	2718,00	1238,00	7.256,00	31.370,00
SUB TOTAL RECURSOS HUMANOS	3.570,00	7.570,00	7.170,00	8.688,00	10.448,00	14.288,00	13.328,00	12.368,00	16.328,00	8.368,00	9.988,00	13.506,00	125.620,00
2.2 CUSTOS DIRETOS													
1 Alcool gel (10 litros)	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2 Máscaras descartáveis (50 cxs/50unid – R40,00 cada cx)	0,00	0,00	0,00	2000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3 Produção de peças gráficas - 2 banners	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
4 DESLOCAMENTO (passagens intermunicipais)	0,00	0,00	1.360,00	2.160,00	2520,00	2520,00	1540,00	1.540,00	1.800,00	1.080,00	1.080,00	0,00	15.600,00
5 DIÁRIAS	0,00	0,00	1.800,00	3.600,00	2850,00	1800,00	2550,00	1.800,00	1.800,00	3.600,00	1.350,00	0,00	21.150,00
6 EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO GUIA (prestação de serviços - PJ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.150,00	0,00	16.150,00
7 IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,00	606,00
8 PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS - 200 Folders	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

9	Material de consumo para participantes dos cursos e convidados da abertura do projeto - 170 sacolas de evento feitas em tecido pet (ecobags)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.592,00
10	Material de expediente para kit dos cursistas (150 canetas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,00
11	Material de expediente (1 caixa com 10 resmas de papel ofício A4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00
JB TOTAL CUSTOS DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.421,00
AQUIÇÃO EQUIPAMENTOS																
1	AQUIÇÃO NOTEBOOK	3200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3200,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1274,00
UB TOTAL EQUIPAMENTOS		3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,00
CUSTOS INDIRETOS																
1	INTERNET, FONE	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
2	SERVIÇOS CONTÁBEIS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
3	ALUGUEL SALA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
4	SERVIÇOS MANUTENÇÃO TI	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

SUB TOTAL CUSTOS INDIRETOS	2.650,00	2.250,00	2.250,00	2.650,00	2.250,00	2.650,00	2.250,00	2.650,00	2.250,00	2.650,00	2.250,00	2.650,00	2.250,00	29.400,00
TOTALGERAL DESPESAS														219.915,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º 0,00	4º 0,00
I	Valor da 1ª parcela R\$121.081,00	Valor da 2ª parcela R\$98.834,00	[Valor da 3ª parcela] 0,00	[Valor da 4ª parcela] 0,00

Nota: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com número de parcelas do repasse.

20

L. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	01	3.200,00	3.200,00	A aquisição de um computador deve-se à sua importância para todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e ao fato da Organização, em decorrência das dificuldades financeiras enfrentadas nos últimos dois anos, não contar com equipamentos suficientes para o desenvolvimento dessas atividades. Trata-se de equipamento para realização de atividades administrativas internas e, quando necessário utilização nas atividades formativas externas.
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	1.274,00	1.274,00	A aquisição de uma impressora multiofício deve-se à sua importância para todas as atividades previstas no Plano de Trabalho. Trata-se de equipamento para realização de atividades administrativas internas e formativas externas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

M.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
N.	Local/Data	O.	Nome Completo do(a) Proponente	P.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, 26/07/2022		MARILIA LOMANTO VELOSO			
Q.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
Salvador, <u>16</u> / <u>08</u> / 2022.					
 DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					
Juremar de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE					

**Portaria Nº 00479959 de 16 de Agosto de 2022**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30255219	MOISES FIUZA DE JESUS	Sub-tenente	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00479990 de 16 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30266802	FLORISVALDO JESUS DAS CHAGAS	Primeiro sargento	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00480134 de 16 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30237591	ROGERIO DA SILVA MENEZES	Primeiro tenente	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00480208 de 16 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30340609	JOEDSON RIBEIRO DA COSTA	Cabo	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00480219 de 16 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267532	RUBEM MARTINS SANTOS FILHO	Sub-tenente	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00483432 de 16 de Agosto de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 27 de Julho de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30390468	PABLO ANDRADE AMORIM	Cabo	Quadro de Praças da Polícia Militar	1ºComp/Pelot de Policiamento 7ºBPM	27 de Julho de 2022	

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00480799 de 16 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285097	ELIANA SIMOES FONTES	Sub-tenente	02.06.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00480837 de 16 de Agosto de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295259	LUCINELIA DE OLIVEIRA ALVES	Primeiro sargento	06.07.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 002/2022 - Processo SEI n. 021.2141.2022.0003633-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/ SETRE. Organização da Sociedade Civil: JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS. **Do Objeto:** ficam alterados os itens B, E, F, G, I, J e L constantes do Plano de Trabalho. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marília Lomanto Veloso - Representante legal da OSC.

COMUNICADO

A Comissão de Avaliação responsável pela condução do Edital de Chamamento Público n. 010/2022 - Seleção de artesãs(os), bem como entidades representativas do artesanato interessadas em participar da 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE - Fortaleza 2022", torna pública no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, a **divulgação da lista provisória, por ordem de classificação, dos selecionados(as)**.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 08:30h às 17:30h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6184 / 6164 / 6106, email: salaonacional@setre.ba.gov.br

Salvador/BA, 16 de agosto de 2022.

Comissão de Avaliação do Edital 010/2022

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 071 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005; **RESOLVE:** Art. 1º Designar a servidora, CARLA JOSEFA HANHOERSTER SILVA, matrícula 09.381413-9, lotada na Diretoria Geral da SudeSB para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela Federação dos Clubes de Remo da Bahia ao Termo de Fomento nº 25/19, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 069.1484.2021.0003845-45. Art. 2º A servidora fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 16 de agosto de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB